

**Parecer:**

Concordo com a informação ora prestada, bem como com as propostas nela constantes.

À consideração do Sr. Presidente da Câmara Municipal, sendo que o despacho que vier a ser proferido deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**Despacho:**

Concordo.

À Câmara Municipal para aprovação da adjudicação, nos termos propostos.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama, pelo que deve ser **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

Proceder às diligências necessárias.

**Assunto: Projeto da decisão de adjudicação****Objetivo: Contratação Excluída n.º 13/2024/DICP – Atribuição de subsídios à exploração e à programação a efetivar pelo Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., para 2025.**

Tendo em vista a contratação dos serviços, submeteu-se à consideração superior a proposta de contratação de 6 de Dezembro de 2024, na qual foi proposta a autorização da despesa e de início do procedimento de contratação excluída, com vista à atribuição de subsídios à exploração e à programação para o ano de 2025, à entidade “**Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A.**”, nos termos da alínea c) do n.º 4 do seu artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), não se aplicando a parte II do referido código – Contratação Excluída.

A referida proposta de contratação mereceu despacho, sujeito a ratificação da Câmara Municipal, de autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal em 6 de Dezembro de 2024.

A celebração de “contratos” no âmbito da contratação excluída fica sujeita, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º-B do CCP, aos princípios gerais da atividade administrativa e aos princípios gerais da contratação pública previstos no n.º 1 do artigo 1.º-A, do CCP.

**Assim e considerando que:**

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- Que nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 3761/2024 autorizado em 06/12/2024 e contratação de dívida n.º 8566/2024, autorizada em 06/12/2024.

**Propõe-se que o órgão competente decida no sentido de:**

- i. **Aprovar a atribuição de subsídios à exploração e à programação para o ano de 2025, junto da entidade “Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A.”**, nos termos da alínea c) do n.º 4 do seu artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), não se aplicando a parte II do referido código – Contratação Excluída, no valor de **€782.000,00**, não sujeito a IVA;
- ii. **Notificar a entidade “Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A.”** da presente decisão;
- iii. **Designar como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Chefe da Divisão de Ação Cultural, Dr. Rui Cunha.



Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a competência para **autorizar a presente despesa** é da Câmara Municipal.

Atentos os prazos previstos para as decisões inerentes ao procedimento de contratação excluída em apreço, bem como a necessidade de submissão do contrato-programa à aprovação da Assembleia Municipal de Leiria e, não sendo possível à Câmara Municipal de Leiria reunir extraordinariamente para o efeito, verifica-se, excecionalmente, a necessidade e urgência que a presente contratação prossiga imediatamente os seus trâmites.

Mais se propõe que, perante os termos supra aduzidos, o despacho que vier a ser proferido seja **sujeito a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

À consideração superior.

A Gestora do Processo,